



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Quarta-feira • 04 de janeiro de 2017 • Ano V • Edição Nº 72

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 1/2017)	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 2/2017)	3
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 3/2017)	4
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 4/2017)	5
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 5/2017)	6
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 6/2017)	7
PORTARIA (Nº 1/2017)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 1/2017)



Câmara Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
E-mail: cmnazare@tts.com.br
Tel: (75)636-2726 – Fax: (75)636-2727

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2017

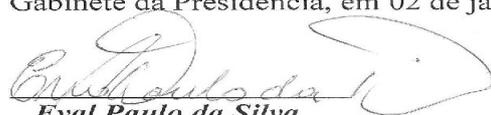
O Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o **Artigo 34º, Parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Nazaré** combinado com os **Artigos 15º, Inciso I, Letra i e 40º da Resolução nº 06/94 – Regimento Interno da Câmara Municipal**.

RESOLVE:

Designar os Senhores Vereadores **GEORGE PEREIRA DOS SANTOS, VEREADOR VALDILSON LESSA FRIS E VEREADORA JORGINA DOS SANTOS LIMA**, sob a Presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Representativa desta Câmara, para atuarem durante o recesso.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017


Eval Paulo da Silva
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 2/2017)



Câmara Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
E-mail: cmnazare@tts.com.br
Tel: (75)636-2726 – Fax: (75)636-2727

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2017

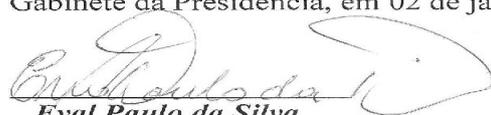
O Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o **Artigo 34º, Parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Nazaré** combinado com os **Artigos 15º, Inciso I, Letra i e 40º da Resolução nº 06/94 – Regimento Interno da Câmara Municipal**.

RESOLVE:

Designar os Senhores Vereadores **GEORGE PEREIRA DOS SANTOS, VEREADOR VALDILSON LESSA FRIS E VEREADORA JORGINA DOS SANTOS LIMA**, sob a Presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Representativa desta Câmara, para atuarem durante o recesso.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017


Eval Paulo da Silva
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 3/2017)



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia

1

ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno**.

RESOLVE:

Nomear **Sr. Everton Ronaldo Souza Cardoso**, para o cargo de **Chefe de Setor de Informática**, Cargo Comissionado símbolo CC 03, conforme estabelece o **Anexo VII da Lei Complementar nº 008, de junho de 2013**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 02 de janeiro de 2017.



Eval Paulo da Silva
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 4/2017)



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia

1

ATO DA PRESIDENCIA Nº 04/2017

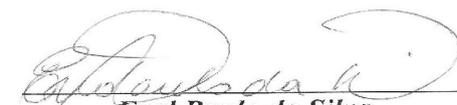
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno**.

RESOLVE:

Nomear Sr^a **Antonia Maria Andrade de Oliveira**, para o cargo de **Chefe de Controle Interno**, Cargo Comissionado símbolo CC 02, conforme estabelece o **Anexo VII da Lei Complementar nº 008, de junho de 2013**, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 02 de janeiro de 2017.


Eval Paulo da Silva
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 5/2017)



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia

1

ATO DA PRESIDENCIA Nº 05/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno.**

RESOLVE:

Nomear **Sr. Francisco de Assis dos Santos Roque**, para o cargo de **Chefe de Segurança do Plenário**, Cargo Comissionado símbolo CC 04, conforme estabelece o **Anexo VII da Lei Complementar nº 008, de junho de 2013**, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 02 de janeiro de 2017.


Eval Paulo da Silva
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 6/2017)



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia

ATO DA PRESIDENCIA Nº 06/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno.**

RESOLVE:

Nomear **Sr. Adalberto Souza Brandão**, para o cargo de **Tesoureiro**, Cargo Comissionado símbolo CC 01, conforme estabelece o **Anexo VII da Lei Complementar nº 008, de junho de 2013**, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 02 de janeiro de 2017.


Eval Paulo da Silva
Presidente

PORTARIA (Nº 1/2017)



Câmara Municipal de Nazaré
Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Nazaré/Ba para o exercício 2017 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei n. 8.666/93, que prevê a nomeação de Comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal;
- II – que o § 1.º do art. 41 da Lei n. 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir;
- III – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Nazaré, conforme dispositivo previsto no art. 51 da Lei n. 8.666/93.

Art. 2.º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Nazaré:

- I – Antônia Maria Andrade de Oliveira, Chefe de Controle Interno;
- II – Everton Ronaldo Souza Cardoso, Chefe do setor de informática;
- III - Antonia Barbosa Falheiro Palma, Escriturária;

Parágrafo Único – Fica nomeado o funcionário Ronaldo Conceição de Almeida como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausências ou impedimentos.

Art. 3.º - A comissão será presidida pela Servidora Antônia Maria Andrade de Oliveira, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4.º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo funcionário Antônia Maria Andrade de Oliveira.

Art. 5.º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

1



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

Art. 6.º - Os membros titulares, ou membro suplente, este último no caso de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 7.º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 02 de Janeiro de 2017.

Evair Paulo da Silva
Presidenta.